

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO 2023

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

AMARE – Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina – PI, inscrita no CNPJ nº 12.175.485/0001-33, é uma instituição civil, fundada em 9 de maio de 1990, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Esperantina-PI, conforme o artigo 3º, caput, do Estatuto Consolidado. A associação é inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório De Deus Carvalho Lages, Comarca de Esperantina, Piauí, sob nº 436, folhas 439 do Livro B1). A organização social é registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 01/1995 e no Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperantina-PI sob nº 01/92. AMARE é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo Ministério da Cidadania, conforme processo de renovação nº 235874.0025199/2020, com validade até 31/12/2025.

A organização define sua missão assim:

Promover, por meio de serviços socioassistenciais e ações educativas-culturais, a transformação social de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

AMARE atua, com base na intersectorialidade entre a Política de Proteção Social Básica e a Política Nacional de Assistência Social e demais redes de atendimento, com ações de defesa e garantia de direitos, socioeducacionais e educativo-culturais. São desenvolvidas diariamente ações de acolhimento, atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, na faixa etária dos 7 aos 16 anos de idade.

A instituição resgata vítimas de extrema pobreza, violência, desigualdade social, promiscuidade e drogas. Promove a inclusão social e a equidade de chances com a oferta de oportunidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Estatuto Social, no seu artigo 3º, caput, denomina AMARE como Organização da Sociedade Civil beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, em especial por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente, com a prestação de serviços de defesa de seus direitos, acolhida e proteção social em sintonia com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente. O artigo 3, itens I a XI, aponta seus objetivos, litteris:

- I – Assegurar a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, o respeito à sua diversidade, pluralidade e suas segurança alimentar;*
- II – Promover a Proteção Social Básica em benefício de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, incluindo suas famílias, e ofertar-lhes, de forma continuada e planejada, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, em parceria com a rede socioassistencial;*
- III – Proporcionar, a crianças e adolescentes, equidade de chances e sustentabilidade para o seu desenvolvimento integral, respeitando as dimensões afetiva, física, social, ética, cultural, estética e espiritual;*
- IV – Favorecer aos adolescentes uma formação profissional, especialmente na Tecnologia de Informação, para integrá-los no mundo do trabalho;*
- V - Promover a formação e a mobilização de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania, por meio de projetos culturais e esportivos;*
- VI – Contribuir para a conscientização da comunidade sobre a necessidade de proteção do meio ambiente e práticas sustentáveis;*
- VII – Promover cursos de capacitação que visem a aprimoramento da equipe profissional e facilitar o intercâmbio com instituições similares;*
- VIII – Mobilizar a comunidade para uma cooperação material e financeira ou serviços voluntários em benefício de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;*
- IX – Promover a cultura e o ensino de artes, teatro, música, dança e esportes de qualquer natureza, por meio de contratos e projetos, públicos e / ou privados;*
- X – Oferecer, a crianças, adolescentes e suas famílias, espaços para o lazer sadio, oficinas criativas em vista da educação integral, da socialização e do desenvolvimento humano;*
- XI – Promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais.*

**Não há ônus financeiro para a clientela.
Toda a assistência social é absolutamente gratuita.**

Todo o resultado do exercício é reinvestido nas atividades fins da organização.

COMPOSIÇÃO DO PÚBLICO ASSISTIDO EM 2023					
Gênero	Faixa etária				Total
	7 a 9 anos	10 a 11 anos	12 a 15 anos	16 a 17 anos	
Masculino	77	108	34	11	230
Feminino	82	103	29	16	230
Total	159	211	63	27	460

NOTA 2 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis com base na legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade T10.19 e a Instrução Técnica Geral 2002, do Conselho Federal de Contabilidade para Entidades sem Finalidades de Lucros, atualizada em 21.8.2015.

As demonstrações financeiras são publicadas no site da organização:

<http://amarebrasil.org.br/transparencia>

NOTA 3 - APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

As receitas e despesas são movimentadas exclusivamente em contas bancárias. Sem uso de dinheiro em espécie. São apuradas, pelo regime de competência de exercício, através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, notas fiscais, recibos e outros. Repasses financeiros provenientes de subvenção governamental foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 4 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações são as seguintes:

a) Apuração do Superávit / Déficit

O Resultado do Exercício (Superávit / Déficit) é apurado pelo regime de competência. Os recursos recebidos de subvenções são registrados como receita na medida de sua disponibilização efetiva. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit / Déficit, enquanto não aprovado em assembleia geral anual dos sócios e após a sua aprovação é transferido para o Patrimônio Social.

b) Aplicação Financeira

Os rendimentos das Aplicações Financeiras são apurados mensalmente e seu valor acumulado registrado, até a data do Balanço, com base no regime de competência.

c) Ativo Circulante - Banco

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com resgate automático com baixo risco de variação no valor de mercado.

d) Imobilizado

Compõem os bens tangíveis da organização, registrados na Relação de Bens e lançados no Ativo Permanente: 1 - Terrenos, 2 - Edifícios e Construções, 3 - Equipamentos, Máquinas e Instalações, 4 - Veículo, 5 - Móveis e Utensílios, 6 - Obras em Andamento ao custo de aquisição ou, com as respectivas depreciações, pelo valor estimado em pesquisa no mercado local.

e) Doações / Contribuições

As doações são reconhecidas como receita, mesmo as de natureza não financeira, em contas próprias. A organização recebeu doações espontâneas por benfeitores da comunidade, pessoas físicas e jurídicas, devidamente segregadas. Os valores captados contribuíram para a manutenção das instalações, pagamentos de despesas administrativas, recursos humanos, ou seja, quaisquer despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades da organização, além de despesas não cobertas por subvenção pública.

f) Aplicação de Recursos

Os recursos da organização foram aplicados integralmente em suas finalidades institucionais de assistência social, em conformidade com artigo 3º do seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

g) Receitas da Instituição

As receitas, **com aplicação restrita**, sujeitas à apresentação de projeto prévio, se originam assim:

- Recursos autorizados pelo Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social (SEIPS), por chamamento público de habilitação para captação de recursos financeiros junto a contribuintes do ICMS, Processo nº 24001718202340;

- Termo de Fomento 006/2023 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC.
- Recursos autorizados pelo Ministério da Cultura PRONAC 232605, Lei Rouanet.

A organização complementa suas receitas, **com aplicação livre**, por captação de recursos nas seguintes formas:

- Doações da solidariedade internacional por intermédio de entidades ligadas a igreja católica (*Kindermisssionswerk*, Alemanha)
- Campanha local “Apadrinhe uma Criança”,
- Parcerias com empresas privadas “Empresa Amiga”,
- Rendimento da aplicação financeira;
- Doações por pessoas físicas, advindas de multas destinadas pelo poder judiciário.

h) Despesas da Entidade

Despesas são apuradas por meio de comprovantes de pagamento / transferência, notas fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.

i) Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a organização possui obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado ou por razão de encargos e direitos trabalhistas adquiridos.

j) Trabalho Voluntário

Valor apurado decorrente de serviços voluntários, utilizando o critério de reconhecimento do valor de mercado pela prestação do serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

NOTA 5 - GRATUIDADES CONCEDIDAS

Durante o ano de 2023, a organização concedeu gratuidades a todos os assistidos em seus atendimentos:

Exercício 2022			Exercício 2023		
Atendimentos Diários	Custo Atendimentos	Custo Mensal por Criança	Atendimentos Diários	Custo Atendimentos	Custo Mensal por Criança
468	1.160.222,34	206,59	460	1.397.459,11	253,16

NOTA 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS DIVERSAS

1. Custeio

- Doações espontâneas de benfeitores, não beneficiados pelas ações beneficentes da entidade, são levantadas na *Campanha Apadrinhe uma Criança*;
- Recursos autorizados pelo Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social (SEIPS), por chamamento público de habilitação para captação de recursos financeiros junto a contribuintes do ICMS;
- Termo de Fomento junto à Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC;
- Receita oriunda da venda de bens tangíveis;
- Doações oriundas de composição judicial registradas em *Multas Judiciárias*;
- Doações de instituições de solidariedade internacional ligadas a igreja católica;
- Termo de Colaboração junto à Prefeitura Municipal de Esperantina – PI;
- Doações do Arcebispado de Colônia, Alemanha para a construção do Anexo de Atendimento Psicossocial;

2. Receitas Não Financeiras

- Valor equivalente a donativos para consumo direto pelos assistidos e suas famílias (cestas básicas, óculos de grau, uniformes, materiais de oficinas);
- Valor apurado decorrente de serviços voluntários, utilizando o critério de reconhecimento do valor de mercado pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro;

CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

1. Remuneração de Pessoal com Vínculo Empregatício

- Despesas com pagamentos de salários a funcionários, encargos sociais e impostos;

2. Benefícios a Pessoal com Vínculo Empregatício

- Despesas com assistência saúde aos colaboradores;

3. Remuneração de Pessoal sem Vínculo Empregatício

- Custos com serviços contratados de pessoas física e seus encargos sociais e ajuda de custos aos voluntários;

4. Despesas Financeiras

- Custos com juros, multas e taxas bancárias;

5. Custeio Centro de Convivência

- Despesas de custeio / manutenção do Centro de Atendimento da entidade;

6. Despesas Beneficentes Não Financeiras

- Valor equivalente a donativos para consumo direto pelos assistidos e suas famílias (cestas básicas, óculos de grau, uniformes, materiais de oficinas);
- Valor de mercado pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro;

7. Sustentabilidade Institucional

- Ações de sustentabilidade (passagens aéreas, fóruns, hospedagem, divulgação, materiais publicitários, atualização *app*, site) e capacitação profissional (cursos online / presencial);

8. Impostos, Taxas e Contribuições

- Custos com licenciamento do veículo;

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

1. Apoio Administrativo

- Despesas com energia elétrica, taxas cartoriais, assessoria contábil, auditoria, materiais de expediente, viagens de serviços, informática, manutenção veículo);

2. Depreciação e Amortização

- Depreciação de bens imóveis;

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

- A Venda de Produtos é resultante de excedentes de produção de horticultura e/ou venda de artesanatos;
- Valores auferidos em aplicação financeira nos fundos CDB e Rende Fácil, até a data do balanço;

NOTA 7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

AMARE prestou contas ao órgão concedente da subvenção, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas. A organização assumiu responsabilidade pelo recolhimento de todas as contribuições sociais e impostos, decorrentes da realização do objeto da parceira.

NOTA 8 – ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2023 o valor de R\$ 226.599,32, e foi integralmente aplicado nos objetivos institucionais. A isenção do PIS sobre Folha de pagamento soma R\$ 8.115,87.

NOTA 9 – RENÚNCIA FISCAL

AMARE é beneficiada pela renúncia da União, do Estado e do Município na cobrança de tributos: INSS Quota Patronal, PIS sobre Folha, IPTU, IPVA e IRPJ.

NOTA 10 – CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE

AMARE é uma instituição de assistência social, sem fins lucrativos e econômicos, cuja imunidade frente a cobrança de impostos sobre seu patrimônio, renda ou serviços se fundamenta no artigo 9º, inciso IV, letra “c”, do CTN – Código Tributário Nacional.

NOTA 11 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

As exigências legais, oriundas do artigo 14 do CTN, se refletem no corpo estatutário desta organização social, *litteris*:

I - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. (Art. 5º, inciso 3);

II - AMARE presta serviços gratuitos, sem distinção da clientela, de forma permanente, em conformidade com as exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social. (Art. 5º, inciso 4);

III - AMARE aplica suas receitas, rendas e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. (Art. 27º, caput);

IV - Por ser uma instituição sem fins lucrativos ou econômicos, AMARE não remunerará seus associados e os membros de seus Conselhos nem distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, ou rendas a quem quer que seja sob nenhuma forma ou pretexto. (Art. 30º);

V - AMARE destina, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente a organizações sem fins lucrativos e congêneres ou a entidades pública. (Art.31º).

Esperantina (PI), 31 de dezembro de 2023

Jozirene Oliveira Chaves de Carvalho
presidente
CPF: 921.080.083-49

Emanuelly Caldas Oliveira
contadora
CPF: 076.517.943-11
CRC/PI: 013389/0-3